



A reflexão moral em Medellín

Moral reflection in Medellín

*Edson Adolfo Deretti**

Recebido: 30/05/2018. Aprovado: 23/07/2018.

Resumo: *Em nenhum momento, teve-se a preocupação, na Conferência de Medellín, de se refletir, em específico, sobre a teologia moral. Ao menos não diretamente. Todavia, como nesta conferência se fala de um agir cristão, acima de tudo, libertador e transformador, em consequência disso, Medellín reflete à luz da moral. O presente artigo, ao seguir a metodologia mistagógica, tão rica à Tradição, afirma que o ponto de partida da *lex actionis* (norma da ação) é a *lex orandi* (norma da oração). Da *lex orandi* chega-se à *lex credendi* (norma da fé) e, dessa, à *lex actionis*. Sendo assim, o que Medellín trouxe da *lex orandi* e da *lex credendi*, para iluminar a *lex actionis*? Essa será a pergunta que norteará a reflexão que segue.*

Palavras-chave: *Teologia Moral. Medellín. Lex orandi. Lex credendi. Lex actionis.*

Abstract: *At no time, during the Medellín Conference, was there the concern to reflect, in particular, about moral theology. At least, not directly. However, as in the Medellín conference it was spoken of a Christian act, above all, liberating and transforming, in consequence, this Conference reflects the moral light. This article, following the Mystagogical methodology, so rich in tradition, states that the starting point of the action norm (*lex actionis*) is the norm of prayer (*lex orandi*). From the norm of prayer (*lex orandi*) comes the norm of faith (*lex credendi*), and from that to the norm of action (*lex actionis*). So what did the Medellín Convention bring from the norm of prayer and the norm of faith, to illuminate the norm of action? That is the question that will guide the reflection that follows.*

Keywords: *Moral Theology. Medellín. Lex orandi. Lex credendi. Lex actionis.*

* Doutor em Teologia Moral (Pontificia Universitas Lateranensis, Roma, 2017). Mestre em Teologia Moral (Pontificia Universitas Lateranensis, Roma, 2014). Bacharel em Teologia (Faculdade Vicentina, Curitiba, 2017). Licenciado em Filosofia (Faculdade Educacional de Brusque – FEBE, Brusque, 2000). Professor na área de teologia moral na Faculdade Católica de Santa Catarina (Florianópolis) e no Centro Universitário Católica de Santa Catarina (Joinville), onde também é coordenador do Curso de Bacharelado em Teologia. Presbítero da diocese de Joinville.

E-mail: p_edsonderetti@hotmail.com





Introdução

Lex orandi lex credendi: a norma da oração é a norma da fé. Desde as origens da Igreja, a norma da oração estabeleceu a norma da fé e, desde então, a Igreja crê a partir daquilo que reza e celebra. Isso quer dizer que o rezar e o celebrar antecedem o professar e, em consequência, o agir.

Justamente é o agir humano o objeto material da teologia moral e, a partir do que anteriormente se afirmou, isto é, de que o agir, para um cristão, é consequência da norma da fé, faz bem à teologia moral refletir a partir do Mistério Pascal. Ao se celebrarem os sacramentos, de uma forma especial, a Eucaristia, ali se é iniciado para se conhecer o Criador e a criatura. Afirmou São Leão Magno, num dos seus sermões sobre a Solenidade da Ascensão:

*Na verdade, tudo o que na vida de nosso Redentor era visível passou para os ritos sacramentais; e para que a nossa fé fosse mais firme e autêntica, à visão sucedeu a doutrina, em cuja autoridade se devem apoiar os corações dos que creem, iluminados pela luz celeste.*¹

Traçado está o caminho proposto para a reflexão que segue: do altar ao cotidiano, da celebração à ação, do rito à rotina, da liturgia à teologia moral.

1 *Lex orandi*

De acordo com Giraud,² a teologia eucarística do segundo milênio é caracterizada por um mal-estar de ordem celebrativa (redução da celebração ao momento da consagração) devido a um mal-estar especulativo, no qual a reflexão teológica “*se exprime em ‘ideias claras e distintas’ e resulta acuradamente reduzida a um sistema*”.³ Era uma teologia estuda-
dada na escola, onde a *lex credendi* praticamente não tinha necessidade da *lex orandi*. Em decorrência disso, ao teólogo do segundo milênio,

a escola constitui o lugar privilegiado onde se estudam os sacramentos. A ela acorrem os que desejam aprofundar sua fé. Lá, nos bancos escolares,

¹ SÃO LEÃO MAGNO. *Sermo 2 de Ascensione*, 1-4: PL 54,397-399, citado na *Liturgia das Horas II*, Petrópolis: Vozes; São Paulo: Paulinas; Paulus; Ave-Maria, 1995. p. 850.

² CESARE, Giraud. *Num só corpo: tratado mistagógico sobre a eucaristia*. São Paulo: Loyola, 2003. 01-13.

³ *Ibid.*, 03.



*ouvem com compunção o ensino do mestre. Este, do alto de sua cátedra posta ao centro, expõe os resultados de uma especulação realizada em escrivania na austeridade de uma cela. Enquanto são enunciados e acuradamente ilustrados os artigos da *lex credendi* (ou normativa da fé), os olhares dos presentes se movem num percurso simples em linha reta: o mestra olha os discípulos, os discípulos olham o mestre; nenhum deles olha a Igreja, nenhum deles olha o altar. Ao que professaram na escola hão de volver-se as mentes de mestres e discípulos quando se encontrarem na Igreja a rezar, pois logicamente primeiro estudam e depois rezam, rezam na medida em que estudaram, rezam como estudaram.⁴*

Bem diferente foi a teologia eucarística do primeiro milênio, marcadamente mistagógica, porque primeiro se rezava e se celebrava, depois se professava e se estudava a fé. O lugar privilegiado para tudo isso não poderia ser outro senão o espaço celebrativo e, nesse, no centro está o altar.

*É a *lex orandi* que senta na cátedra, para dizer a todos o que é a eucaristia. Os olhares dos presentes se movem por isso, não num percurso simples em linha reta, mas num percurso em triângulo: materialmente vão do mistagogo aos neófitos e vice-versa; teologicamente estão, de ambas as partes, fixos no altar.⁵*

Em suma, era uma teologia rezada na Igreja!

Cientes dessa metodologia eucarística, própria do primeiro milênio, parece fácil entender as afirmações patrísticas que exprimem a relação entre liturgia e fé, sendo a mais conhecida a expressão subordinada *ut legem credenti lex statuat supplicandi* (para que a norma da oração estabeleça a norma da fé), própria de um documento da cúria romana do século V. 6 À luz de tal axioma, pôde afirmar Evágrio Pôntico († 399) que: “*Se és teólogo, rezarás verdadeiramente; e, se rezas verdadeiramente, és teólogo*”⁷ e, mais recentemente, Lambert Beauduin († 1960): “*Dizei-me como orava Agostinho em Hipona, Ambrósio em Milão, Isi-*

⁴ Ibid., 07.

⁵ Ibid., 09.

⁶ Cf. Ibid., 17.

⁷ EVÁGRIO PÔNTICO. *De oratione* 60 (PG 79, 1180b), citado por Giraud, Cesare. *Num só corpo*, 19.



*doro em Sevilha, Gregório em Nissa, Crisóstomo em Constantinopla, e vos diremos todo o Credo de suas respectivas Igrejas”.*⁸

Entretanto, a metodologia eucarística do segundo milênio obnubilou, a ponto de quase anular, a *lex orandi lex credendi*. Esse caminho, contudo, conduziu ao atual mal-estar celebrativo, consequência de um mal-estar especulativo. Outro caminho não há senão o “[...] abandonar a metodologia parcial e estática do milênio especulativo que a produziu, para redescobrir a metodologia global e dinâmica que era típica dos Padres”.⁹ Não teria sido essa uma das grandes lutas do movimento litúrgico? Não teria sido esse um dos grandes objetivos do Concílio Vaticano II? Uma vez que a resposta é positiva às duas perguntas acima, a Conferência de Medellín não poderia não considerar a necessidade de um retorno às fontes patrísticas da liturgia para, a partir daí, descobrir tudo aquilo que se reza sobre Deus e sobre o ser humano para, então, propor não simples normas de conduta, mas princípios para um agir humano próprio de um cristão autêntico. A celebração dos sacramentos, de uma maneira especial, a participação plena, ativa e consciente da celebração eucarística ou da Palavra, por realizar a comunhão entre Deus e os seres humanos, se autêntica, “*implica um compromisso de caridade, um esforço sempre renovado por ter os sentimentos de Cristo Jesus, e para uma contínua conversão*”.¹⁰ Logo a seguir, reitera-se que:

*A instituição divina da liturgia jamais pode ser considerada como um adorno contingente da vida eclesial, já que ‘nenhuma’ comunidade cristã se edifica se não tem sua raiz na celebração da santíssima eucaristia, pela qual se inicia toda a educação do espírito da comunidade. Esta celebração, para ser sincera e plena, deve conduzir tanto às várias obras de caridade e mútua ajuda como à ação missionária e às várias formas de testemunho cristão.*¹¹

Lex orandi lex credendi: a norma da oração é a norma da fé; *lex credendi lex actionis*: e a norma da fé é a norma do agir.

⁸ BEAUDUIN Lambert. *Essai de manuel fondamental de liturgie*, em QLP 3 (1912/13), 143, citado por Giraud, Cesare. *Num só corpo*, 19.

⁹ Giraud, Cesare. *Num só corpo*, 08.

¹⁰ Documento de Medellín (DM) 9,3.

¹¹ Documento de Medellín (DM) 9,3.



2 *Lex credendi*

A participação na liturgia eucarística é escola por excelência para se conhecer, face a face, quem é Deus e quem é o ser humano. Toda celebração sacramental celebra uma faceta do rosto divino e, em consequência, do rosto humano.

Os responsáveis pela redação do documento de Medellín foram homens de fé que, diariamente, encontraram na Eucaristia a fonte primeira para os seus trabalhos. Não seria um exagero descabido, então, afirmar que a norma da oração (a participação nos sacramentos) conduziu-os a uma profissão de fé em Deus e no ser humano (os aspectos doutrinários do documento, especialmente nos seus conteúdos trinitários e antropológicos).

Quem é Deus e quem é o ser humano, segundo Medellín? Uma vez que também em Medellín reiterou-se que o ser humano, a única criatura querida pelo Criador por si mesma,¹² foi criado à imagem e semelhança do Criador, como os bispos que participaram desta conferência conceberam o Criador? Essa resposta é importantíssima para se responder a uma outra pergunta: Como deve agir o ser humano, a fim de que essa sua ação esteja em acordo com a sua dignidade de criatura querida por si mesma, criada à imagem e semelhança do Criador?

Vidal afirma que a melhor iniciação à teologia moral é o buscar o autêntica face de Deus, pois *“na autenticidade dessa imagem se baseia o correto posicionamento do discurso teológico-moral e se realiza a coerência da vida moral cristã”*.¹³

2.1 A imagem de Deus segundo Medellín

A fé em Deus e o comportamento moral são duas grandezas indissolúveis unidas na vida daquele que crê. Não somente coexistem, mas mutuamente se condicionam e se constroem. A essa relação cabe a sabedoria do dito popular: “Diga-me que imagem de Deus tens e te direi que tipo de moral praticas” e vice-versa: “Diga-me que moral vives e te direi que ideia de Deus tens”.¹⁴

¹² Cf. *Gaudium et Spes* (GS) 24.

¹³ VIDAL, Marciano. *Nova moral fundamental: o lar teológico da ética*. São Paulo: Aparecida; Paulinas; Santuário, 2003. 24.

¹⁴ *Ibid.*, 24.



Como consequência disso, existe uma estreita relação entre imagem de Deus e a compreensão da moral. Essa última, porém, é também desdobramento da imagem que se tem de ser humano. Por ora, todavia, a exemplo do salmista que busca a face do Senhor (cf. Sl 79), será a imagem de Deus em Medellín a guiar a presente reflexão.

Depois de se afirmar que Deus à sua imagem e semelhança criou o ser humano, reitera-se que todos os bens criados por Ele devem bastar a todos (cf. GS 69),¹⁵ a não ser que nesta divisão não prevaleça a justiça equitativa. Como, de fato, não foi essa a prevalecer, o Pai,

*na plenitude dos tempos envia seu Filho para que feito carne, venha libertar todos os homens, de todas as escravidões a que o pecado os sujeita: a fome, a miséria, a opressão e a ignorância, numa palavra, a injustiça que tem sua origem no egoísmo humano (Jo 8,32-34).*¹⁶

Contudo, com a encarnação do Verbo, e somente com essa, o mistério do ser humano pôde ser esclarecido. Feito em Cristo nova criatura (cf. 2Cor 5,17), o ser humano é transformado, pelo Espírito Santo, num novo ser humano, para viver um novo dinamismo, “*não de egoísmo, mas de amor que o leva a buscar nova relação mais profunda com Deus, com os homens seus irmãos e com as coisas*”.¹⁷

Com efeito, a Trindade Santa, Deus Uno e Trino, está na fonte e na meta da vida cristã. Não é somente conteúdo para a profissão de fé do ser humano, nem unicamente da celebração litúrgica. Segundo Vidal, a Trindade também é a fonte e a meta do agir de um cristão.¹⁸ Daí a necessidade de se perceber que, também em Medellín, o rosto de Deus só pode ser o rosto trinitário, Pai, Filho e Espírito Santo.

Conteúdo máximo da *lex credendi* é a Trindade, mistério máximo da *lex orandi* é a Trindade.

*Sem dúvida, toda a realidade – e particularmente, a condição humana – está impregnada por esse mistério. Há ‘pegadas’ da Trindade na realidade criada e esta deve buscar sua perfeição assemelhando-se ao exemplar da Trindade.*¹⁹

¹⁵ Cf. DM 1,3.

¹⁶ DM 1,3.

¹⁷ Cf. DM 1,4.

¹⁸ Cf. VIDAL, Marciano. *Nova moral fundamental...*, 52-53.

¹⁹ *Ibid.*, 51-52.



E assim com em Medellín buscou-se, ainda que implicitamente, a afirmação de uma imagem “integral” de Deus, tantas vezes, explicitamente, declarou a importância de uma visão integral do ser humano.

2.2 A imagem do ser humano em Medellín

Como desdobramento da fé no Deus Trindade e em fidelidade a esse plano divino, em Medellín, novamente a Igreja confirmou que a visão integral do ser humano é a única visão digna àquilo que o ser humano é, por si mesmo. E já no primeiro parágrafo do documento, deixou-se claro que a preocupação primeira da conferência foi o ser humano, “*que vive um momento decisivo de seu processo histórico. Assim sendo, não se acha ‘desviada’, mas ‘voltou-se para’ o ser humano, consciente de que ‘para conhecer Deus é necessário conhecer o ser humano’*”.²⁰

É o ser humano a única criatura que Deus quis, por si mesma. Criado à imagem e semelhança da Trindade, ele é portador de uma dignidade inalienável e, por isso, atentar contra sua vida é atentar contra o próprio Criador. Do ser humano não se pode dizer que tem dignidade, mas que é digno; dele não se pode dizer que tem sacralidade, mas que é sagrado. Porque quando se afirma que ele “tem”, deixa-se claro que o que tem lhe vem de fora, é-lhe extrínseco e, em consequência, uma concessão que um dia poderá ser-lhe retirada. Ao se buscar uma visão integral do ser humano, a Igreja declara, antes de mais nada, a intangibilidade, a inviolabilidade, a indisponibilidade da vida humana, desde a sua concepção e, além disso, contra todas as ideologias antropológicas reducionistas, insiste em dizer que o ser humano é, em toda a sua existência, uma unidade pluridimensional (*unitas multiplex*).

Por causa dessa sua dignidade, ainda que também livre por si mesmo, nem tudo lhe é lícito, pois aquelas ações que desrespeitam o ser humano, a partir daquilo que ele é, por si mesmo, são ações imorais, porque atentam contra a dignidade humana. Sendo assim, desde o âmbito familiar, até o âmbito social, passando pelas mais diversas esferas da vida humana, um único princípio moral é suficiente para se avaliar se tal ação é justa, correta e louvável: o respeito àquilo que o outro é, por si mesmo. Em outras palavras, a norma reafirmada em Medellín, para o agir humano lícito, é o outro e tão somente ele, digno per si, imagem e

²⁰ DM Intr. 1.



semelhança do Deus Trindade. *Lex orandi, lex credendi*. Chega-se agora à *lex actionis*.

3 *Lex actionis*

“Outro” se é desde a sua concepção. E, em situações conflituosas, onde vários “outros” estão envolvidos e, na necessidade de se fazer uma opção por um “outro”, quando realmente impossibilitada é a salvaguarda da vida de todos os “outros”, a precedência está no “outro” mais vulnerável, mais fragilizado, mais desumanizado, mais sem rosto. Em Medellín, muito se fala do rosto dos empobrecidos por causa de um sistema injusto de pecado. E, no termo “empobrecidos” estão incluídos todos os “outros”, espoliados em sua dignidade intrínseca, inalienável e intangível, desde o embrião recém-concebido até o idoso moribundo, sem perspectivas de melhoras.

Na liturgia, por meio do rito sacramental, faz-se memória da Páscoa de Cristo. O mistério da nossa fé – a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus – quando desse mistério se vive, é atualizado na Páscoa nossa de todos os dias. Claro que se pode passar uma vida inteira sem que se viva daquilo que se celebra,²¹ separando-se a fé da vida. Aí, porém, está-se longe de Jesus e do Reino, porque para Ele o que conta é a fé que se faz ação por meio do amor (cf. Gl 5,6).

Viver, contudo, à luz do mistério celebrado (*lex orandi*), implica em conhecer o mistério a partir da sua própria celebração. Celebra-se o mistério para depois nele se crer (*lex credendi*). E, conteúdo essencial da profissão de fé, consequência da memória da Páscoa de Cristo, é o ser humano, filho adotivo de Deus Pai, filho no Filho, sagrado e digno por si mesmo. Para os Santos Padres, para um cristão agir honestamente, sua norma deveria ser Cristo;²² para Cristo, todavia, a norma de ação para um agir bom sempre foi o ser humano.

Medellín reafirma tudo isso, uma vez que se voltou ao ser humano e, de uma forma bem afetuosa, fixou seus olhos no ser humano espoliado de sua dignidade ontológica, com a clareza de que refletir sobre a sua condição seria insuficiente, pois, ainda que com atraso, era chegado o tempo para se agir: “*A hora atual não deixou de ser a hora da ‘palavra’*,”

²¹ Cf. BOSELLI, Goffredo. *O sentido espiritual da liturgia*. Brasília: CNBB, 2014. 09.

²² Cf. VIDAL, Marciano. *Nova moral fundamental...*, 319.



mas já se tornou, com dramática urgência, a hora da ação”,²³ a fim de se alcançar um

*verdadeiro desenvolvimento, que é, para cada um e para todos, a passagem de condições de vida menos humanas para condições mais humanas. Menos humanas: as carências materiais dos que são privados do mínimo vital e as carências morais dos que são mutilados pelo egoísmo. Menos humanas: as estruturas opressoras que provenham dos abusos da posse do poder, das explorações dos trabalhadores ou da injustiça das transações. Mais humanas: a passagem da miséria para a posse do necessário, a vitória sobre as calamidades sociais, a ampliação dos conhecimentos, a aquisição da cultura. Mais humanas também: o aumento na consideração da dignidade dos demais, a orientação para o espírito da pobreza, a cooperação no bem comum, a vontade de paz. Mais humanas ainda: o reconhecimento, por parte do homem, dos valores supremos e de Deus, que deles é a fonte e o fim. Mais humanas, finalmente, e em especial, a fé, dom de Deus acolhido pela boa vontade dos homens e a unidade na caridade de Cristo, que nos chama a todos a participar como filhos na vida de Deus vivo, Pai de todos os homens.*²⁴

A teologia moral tem como objeto material o ato humano, como já afirmado anteriormente. Sendo impossível aqui uma reflexão da *lex actionis* do ato humano, à luz das reflexões de Medellín, para todos os âmbitos da vida humana, achou-se por bem destacar: a teologia moral fundamental; a teologia moral matrimonial; a teologia moral social.

3.1 A teologia moral fundamental

Algumas das temáticas importantes da teologia moral fundamental, como liberdade e responsabilidade, formação da consciência, pecado e conversão, são contempladas em Medellín.

a) Liberdade e responsabilidade

Contra toda uma corrente, própria da década de 60 em diante, que afirma uma liberdade autônoma ou absoluta, em Medellín se reafirma, à luz do Concílio Vaticano II, a importância do cristão sentir-se vocacionado a uma liberdade responsável ou a uma responsabilidade livre.

²³ DM Intr. 3.

²⁴ DM Intr. 6.



Nesse sentido, dizer que o ser humano é plenamente livre, é sustentar uma noção de liberdade fim em si mesma e, em consequência, irresponsável, origem de todo desprezo ao ser humano, pois, de fato, a causa para toda a injustiça

deve ser buscada no desequilíbrio interior da liberdade humana, que necessita sempre, na história, de um permanente esforço de retificação [...]. Não teremos um continente novo sem novas e renovadas estruturas, mas sobretudo não haverá continente novo sem homens novos, que à luz do Evangelho saibam ser verdadeiramente livres e responsáveis.²⁵

Ainda que mais à frente se reflita sobre o conceito de pecado e conversão, na citação acima já se adianta que, na raiz desse pecado, está uma noção errônea da liberdade e da responsabilidade humanas. Para a Tradição bíblico-teológica, é próprio do ser humano, criado à imagem e semelhança do Criador, a vocação à liberdade responsável ou à responsabilidade livre. São dois termos inseparáveis porque somente a sua indissolubilidade é garantia de um agir humano condizente com a sua dignidade. Por isso, em Medellín, ainda que pedagogicamente possa refletir separadamente os dois termos, a saber, liberdade e responsabilidade, num agir autêntico e próprio do cristão, somente se partindo de uma liberdade responsável ou de uma responsabilidade livre, é que se pode caminhar em direção à libertação, isto é, a um verdadeiro desenvolvimento integral do ser humano.

b) Formação da consciência

No fundo da própria consciência, o homem descobre uma lei que não se impôs a si mesmo mas a qual deve obedecer; essa voz, que sempre o está a chamar ao amor do bem e fuga do mal, soa no momento oportuno, na intimidade do seu coração; fazê-lo, evita aquilo. O homem tem no coração uma lei escrita pelo próprio Deus; a sua dignidade está em obedecer-lhe, e por ela é que será julgado. A consciência é o centro mais secreto e o santuário do homem, no qual se encontra a sós com Deus, cuja voz se faz ouvir na intimidade do seu ser. Graças à consciência, revela-se de modo admirável aquela lei que se realiza no amor de Deus e do próximo.²⁶

²⁵ DM 1,3.

²⁶ GS 16.



Fazia-se necessário, antes de se refletir a respeito da formação de consciência, explicitar o que em Medellín se entendia por “consciência”: santuário secreto do ser humano, onde ele descobre uma lei, não por ele imposta, mas escrita pelo próprio Senhor, a qual se sente impelido a obedecer, porque essa aponta para o bem que, no concreto, realiza-se no amor ao próximo e, em consequência, ao próprio Deus.

Todavia, “ouvir” essa consciência, isto é, apreender essa lei, escrita no seu coração, necessita de formação, de educação. A percepção da lei divina inscrita no coração (consciência) de cada pessoa se dá, necessariamente, por meio de um processo de iniciação, sendo missão pastoral da Igreja esse “*serviço de inspiração e de educação das consciências dos fiéis, para ajudar-lhes a perceberem as exigências e responsabilidade de sua fé, em sua vida pessoal e social*”.²⁷

Se uma consciência bem formada é caracterizada pela sua retidão, verdade e certeza (e assim o é!),²⁸ a única via de acesso a essa é a educação da consciência para, à luz daquela lei, inscrita no coração de cada pessoa, agir-se com liberdade responsável.

c) *Pecado e conversão*

Na raiz de toda injustiça, ou seja, de todo pecado (pessoal, social e estrutural), encontra-se um conceito equivocado de liberdade humana que, por sua vez, pode ser consequência de uma má formação da consciência. Como se vê, tudo está interligado.

Em Medellín, ainda que não se negue a dimensão pessoal do pecado, bastante ênfase é dada ao chamado pecado social e estrutural. Sem exagerar, pode-se dizer que essa reflexão – a do pecado estrutural, de uma forma especial – é inaugurada por esta conferência (até então, essa reflexão não fazia parte do tratado de teologia moral) e assumida, mais tarde, como parte da reflexão teológica do magistério.

Ainda que de forma pessoal, social ou estrutural, quem peca, é o ser humano. Mas, quanto mais esse ser humano, morto em Cristo para o pecado, traduzir em seus gestos, palavras e ações, aquilo que celebra

²⁷ DM 1,6.

²⁸ “Uma consciência bem formada é reta e verídica. Formula seus julgamentos seguinte a razão, de acordo com o bem verdadeiro querido pela sabedoria do Criador” (Catecismo da Igreja Católica, n. 1783).



e aquilo que professa, mais ele estará agindo conforme a lei inscrita em seu coração, que o leva a fazer o bem e a evitar do mal.²⁹ Em outras palavras, apesar de tentado ao pecado e de sua condição pecadora, isso não o impede de viver um processo contínuo de conversão.

3.2 A teologia moral matrimonial

Foi praticamente um mês após a publicação da Encíclica *Humanae Vitae* sobre a regulação da natalidade, de São Paulo VI, que se iniciou a Conferência de Medellín. Ao que parece, de todos os documentos do Magistério, a *Humanae Vitae* (HV) foi a que teve, num primeiro momento, a pior recepção. Isso ocorreu porque se esperava que, a exemplo de outras igrejas, como a Anglicana e a Ortodoxa, também a Igreja Católica afirmasse a liceidade do uso dos métodos contraceptivos para a regulação da natalidade. Isso não aconteceu e nem poderia ter acontecido, em nome da fidelidade do Magistério a uma concepção bíblico-teológica de pessoa e, em específico, do ato conjugal, consequência de um amor conjugal caracterizado como amor plenamente humano, total, fiel e exclusivo e, por fim, fecundo (cf. HV 9), sendo o matrimônio o único contexto autêntico que possibilita a vivência desse amor, com essas características que configuram o ato conjugal, por meio do qual os cônjuges se doam um ao outro porque, antes de mais nada, querem o bem um do outro e, inerente em tal doação recíproca de si, está a possibilidade do dom do filho que, mesmo não sendo desejado, se é concebido, tem-se a consciência de que é um dom, e como tal, é acolhido.

Acontece que o conceito de paternidade responsável, como pensada por São Paulo VI nessa encíclica, não teve uma boa recepção. Várias conferências episcopais saíram na defesa da encíclica. De uma forma conjunta, na América Latina, ainda que depois as conferências episcopais, em particular, tenham feito outras publicações em defesa da paternidade responsável e da *Humanae Vitae*, alguns pontos do Documento de Medellín, quando se refletiu a respeito dos problemas de demografia na América Latina, foram dedicados à salvaguarda da mensagem da encíclica:

1. Aparece como particularmente daninha a adoção de uma política demográfica antinatalista que tende a suplantar, substituir ou relegar

²⁹ “E por isso mesmo o gesto litúrgico não é autêntico se não implica um compromisso de caridade, um esforço sempre renovado por ter os sentimentos de Cristo Jesus, e para uma contínua conversão” (DM 9,3).



ao esquecimento uma política de desenvolvimento mais exigente, mas a única aceitável. [...];

2. Neste sentido a encíclica Humanae Vitae, com o caráter social que nela ocupa um lugar proeminente e que a coloca ao lado da Populorum Progressio, tem para nosso continente uma importância especial, pois ante nossos problemas e aspirações a Humanae Vitae:

a) Acentua a necessidade imperiosa de sair ao encontro do desafio dos problemas demográficos com uma resposta integral e orientada para o desenvolvimento;

b) Denuncia toda política fundada num controle indiscriminado da natalidade, isto é, a qualquer preço e de qualquer maneira, sobretudo quando se torna condição de ajuda econômica;

c) Ergue-se como defensora dos valores inalienáveis, como o respeito à pessoa, especialmente dos pobres e dos marginalizados, o valor da vida, o amor conjugal;

d) Contém um apelo e um estímulo à formação integral das pessoas mediante uma autoeducação dos casais, cujos elementos principais são: o autodomínio, a rejeição de soluções fáceis, mas perigosas por serem alienantes e deformadoras, a necessidade da graça de Deus para o cumprimento da lei, a fé como estimuladora da existência e um humanismo novo, livro do erotismo da civilização burguesa etc.³⁰

Na sequência a essa citação, reitera-se a iliceidade dos meios artificiais para tornar voluntariamente infecundo o ato conjugal e, nas recomendações para uma pastoral familiar, sugere-se inculcar “*nos jovens em geral e sobretudo nos casais jovens a consciência e a convicção de uma paternidade realmente responsável (noção esta de primeiríssima importância neste continente tão marcado pela praga dos nascimentos ilegítimos)*.”³¹

Em função de todo o contexto dos anos 60, foi impossível para a maioria dos cristãos católicos, em maneira especial, compreender o conceito de paternidade responsável. Nem por isso, o Magistério deixou de indicá-lo como meta para todos os casais. Há alguns anos, a partir do decréscimo populacional vivido atualmente por quase todos os países, não somente os desenvolvidos, a encíclica de São Paulo VI vem sendo redescoberta e relida à luz de uma teologia personalista. Recentemente o papa Francisco, na exortação apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia* (AL), criticando a mentalidade que reduz a geração da vida a uma variável

³⁰ DM 3,9-10.

³¹ DM 3,16.



dos projetos individuais ou dos cônjuges, insistiu na necessidade de se “redescobrir a mensagem da encíclica *Humanae Vitae* do beato Paulo VI, que sublinha a necessidade de respeitar a dignidade da pessoa na avaliação moral dos métodos de regulação da natalidade”.³²

Parece que ainda são poucos os batizados em nossas comunidades conscientes daquilo que a Igreja, há décadas, propõe como moral matrimonial e, de uma forma especial, aquilo que ela entende por paternidade responsável. E, sem querer exagerar muito, parece que até entre os presbíteros e candidatos ao presbitério, filhos desse tempo, os conteúdos da moral matrimonial são difíceis de serem defendidos. Assim como o celibato parece ter se tornado uma verdade *debole*, tenho a impressão que muitos têm dificuldade em acreditar no ideal evangélico do amor conjugal que, em respeito àquilo que cada um dos cônjuges é, declara a iliceidade da dissociação da dimensão unitiva da procriativa do ato conjugal. Ao contrário de uma má notícia, a moral matrimonial, desde a paternidade responsável, é uma boa notícia que precisa, continuamente, ser redescoberta. Não se pode renunciar a propor o amor conjugal e a paternidade responsável, “para não contradizer a sensibilidade atual, para estar na moda, ou por sentimentos de inferioridade face ao descalabro moral e humano; estaríamos privando o mundo dos valores que podemos e devemos oferecer”.³³

3.3 A teologia moral social

A temática social, não como um sistema orgânico, mas como pronunciamentos da Igreja, está fortemente presente em todo o documento de Medellín. Desde a sua fundação, a Igreja

*se preocupa com a vida humana na sociedade, ciente de que da qualidade da experiência social, ou seja, das relações de justiça e de amor que a tecem, depende de modo decisivo a tutela e a promoção das pessoas, para as quais toda a comunidade é constituída. Efetivamente, na sociedade estão em jogo a dignidade e os direitos das pessoas e a paz nas relações entre pessoas e entre comunidades de pessoas. Bens estes que a comunidade social deve perseguir e garantir.*³⁴

³² AL 82.

³³ AL 35.

³⁴ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2006. n. 81.



Já na introdução do documento, logo após se dizer que era chegada a “hora da ação”,³⁵ Medellín deixa claro o sonho da Igreja na América Latina: a gestação de uma nova civilização, consequência de uma “época cheia de anelo de emancipação total, de libertação diante de qualquer servidão, de maturação pessoal e de integração coletiva”.³⁶

Em função do contexto próprio da década de 60, período em que praticamente todos os países da América Latina viviam sob ditaduras, o acento social parece ser aquele que mais se destaca em Medellín. Isso se percebe claramente pela escolha dos grandes setores sobre os quais recaiu a solicitude pastoral da Igreja: 1) o setor da promoção humana; 2) o setor da evangelização e do crescimento da fé; 3) o setor da Igreja visível e suas estruturas.

As palavras-chave, presentes em todos esses setores, são: libertação plena e integral, transformação, promoção humana, justiça, paz, caridade, consciência e responsabilidade social, pecado, estruturas injustas e injustiça. Sem dúvida, nas primeiras páginas do documento, no chamado setor “Promoção humana”, a reflexão moral aparece de forma sistemática. Refletem-se os fatos, a fundamentação doutrinária e as projeções pastorais de cinco importantes temáticas sociais: justiça; paz; família e demografia; educação e juventude. Todavia, nos outros dois setores, aparecem outros temas, também caros à moral social, como a questão dos meios de comunicação social e a questão da pobreza na Igreja.

Em síntese, uma leitura acurada do documento permitirá ao leitor atento e dedicado à visualização de um compêndio da teologia moral social praticamente completo daquele período, parcialmente visível no texto final da Segunda Conferência do Episcopado Latino-Americano.

A título de conclusão

É celebrando, de uma forma especial, a sagrada liturgia, que os fiéis batizados, uma vez iniciados nos santos mistérios, aprendem a se configurar a Cristo e, na sequência, a torná-lo atual por meios das suas ações. A encarnação de Jesus já acontece na história e na carne e não acontecerá uma segunda vez; todavia, a partir da *lex orandi*, cada fiel

³⁵ Cf. DM Intr. 3.

³⁶ DM Intr. 4.



professa que agora, já não mais o Jesus histórico, mas o Cristo da fé, na sua carne, continua a transformar o tempo presente.

Em Medellín, ressaltou-se a importância da tomada de consciência da chegada da “hora da ação”. Os bispos estavam conclamando todas as pessoas de boa vontade a agirem. O objeto da teologia moral é a ação humana e por trás de toda ação humana, têm-se valores ou antivalores. A partir da *lex orandi* e por meio da *lex credendi*, Medellín apontou para uma *lex actionis*, urgentemente necessária naquele tempo, e que ainda não perdeu a sua atualidade. E, ao que parece, não perderá, ao menos não enquanto a *lex actionis* for considerada parte de um processo circular ininterrupto, cuja “largada” dá-se justamente na participação comunitária da Eucaristia.

Referências bibliográficas

BOSELLI, Goffredo. *O sentido espiritual da liturgia*. Brasília: CNBB, 2014.

CATECISMO da Igreja Católica. 2. ed. Brasília: CNBB, 2013.

CONCÍLIO VATICANO II. *Constituição Pastoral Gaudium et Spes sobre a Igreja no mundo de hoje*. 4. reimpressão. São Paulo: Paulinas, 2015.

FRANCISCO. *Exortação Apostólica Pós-sinodal Amoris Laetitia sobre o amor na família*. São Paulo: Paulinas, 2016.

GIRAUDO, Cesare. *Num só corpo: tratado mistagógico sobre a eucaristia*. São Paulo: Loyola, 2003.

LITURGIAS DAS HORAS II. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Paulinas; Paulus; Ave-Maria, 1995.

PAULO VI. *Encíclica Humanae Vitae sobre a regulação da natalidade*, 12. ed. São Paulo: Paulinas, 1998.

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

VIDAL, Marciano. *Nova moral fundamental: o lar teológico da ética*. São Paulo: Aparecida; Paulinas; Santuário, 2003.